



Tacaratu
GERANDO PAZ E CIDADANIA

LEI Nº 1031/2007, de 21 de maio de 2007.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar e regulamentar diárias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU – PE.

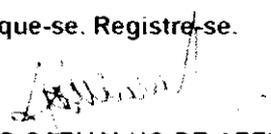
Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

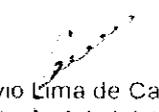
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar, estabelecer valores e regulamentar, por meio de Decreto, diárias de viagem do Prefeito, Secretários e demais servidores Municipais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.


JOSÉ ADAUTO CARVALHO DE AZEVÊDO
Prefeito

Publicada conforme o art. 88 da LOM.


Artur Flávio Lima de Carvalho
Secretário de Administração